

**LEIS****DECRETOS****PORTARIAS****PORTARIA Nº 1165, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 38.910/13.

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 1º/10/2013, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2.005, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, o servidor JUDAS TADEU CORREA DOS SANTOS, RG. nº 16.950.760-9, titular do cargo de Mecânico de Maquinas- Ref. "28" - Grau "A", lotado na Secretaria de Obras, Trânsito e Transportes, contando com 59 anos de idade e mais de 37 (trinta e sete) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref. "28", com acréscimos de 50% do valor da Ref. "36" - Grau "A", conforme decidido no Processo Administrativo nº 27.920/12, que assegurou a irredutibilidade de vencimentos ao servidor, acrescido do adicional de sexta parte, conforme certidão expedida pela Divisão de Pessoal, do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté – IPMT.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de setembro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1167, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 39.172/13.

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 1º/10/2013, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de Dezembro de 2.003, a servidora VANIA FERREIRA, RG. nº 8.403.501-8, titular do cargo de Assistente Técnico - Ref. "38" - Grau "C", lotada na Secretaria de Administração e Finanças, contando com 58 anos de idade e mais de 39 (trinta e nove) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref. "48", Grau "C", conforme decidido no Processo Administrativo nº 23.996/2007, que assegurou a irredutibilidade de vencimentos a servidora, acrescido dos adicionais de nível universitário e sexta parte, conforme certidão expedida pela Divisão de Pessoal, do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de setembro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1168, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 42.575/2013.

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 1º/10/2013, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de Dezembro de 2.003, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, a servidora MARIA CLARA MIGOTTO, RG. nº 12.450.013-4, titular do cargo de Psicólogo, Ref. "38", Grau "A", lotada na Secretaria



de Saúde, contando com 55 anos de idade e mais de 32 (trinta e dois) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref.: "52" - Grau "A", conforme decidido no Processo Administrativo nº 11.102/2012, que assegurou a irredutibilidade de vencimentos a servidora, acrescido dos adicionais de sexta parte e nível universitário conforme certidão expedida pela Divisão de Pessoal, do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de setembro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SENJ Nº 003 , DE 16 DE AGOSTO DE 2013

JEAN SOLDI ESTEVES, SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I – Constituir a Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria dos Negócios Jurídicos com a seguinte composição:

a) Presidente:

João Guilherme Gonçalves de Camargo Leite

b) Membros:

Simone Aparecida de Oliveira Freitas da Silva

Adriana Esmeria Teodoro

II – Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes, aplicando-se a legislação correlata.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de agosto de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila. Jean Soldi Esteves - Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada novamente por ter saído com incorreções

EDITAIS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL S/C LTDA. PROCESSO: 20.978/13 ASSINATURA: 19/09/13 OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria VALOR: R\$ 391.200,00 VIGÊNCIA: 12 meses MODALIDADE: Concorrência PROPONENTES: 01

**PREGÃO Nº 203-A/13**

A Prefeitura Municipal de Taubaté comunica que o pregão presencial nº 203-A/13 – Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de micro computadores, projetores multimídias e impressoras para equipar as creches e EMEF'S da rede municipal de ensino, por um período de 12 (doze) meses, está adiado “sine die” PMT., aos 26.09.2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 311/13

A Prefeitura Municipal de Taubaté comunica que o pregão presencial nº 311/13 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de máquinas, veículos e equipamentos, incluindo material e mão de obra, por um período de 12 (doze) meses, foi revogado com base no artigo 49, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações. PMT., aos 26/09/2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 344/13

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial nº 344/13 - Aquisição de fantasias (sapatilhas, sapatos de dança, meia arrastão, flor para cabelo, vestido preto, óculos de proteção, capacete de segurança, macacão colorido, vestido sirrê), com encerramento dia 11.10.13 às 16h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 - 1º andar - centro, mesma localidade, das 08 hs às 12 hs e das 14 hs às 17 hs, sendo R\$ 21,50 (Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br PMT., aos 26.09.2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 332/13

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial nº 332/13 - Aquisição de fraldas, lenços umedecidos, chupetas e materiais de higiene pessoal, com encerramento dia 11.10.13 às 14h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 - 1º andar - centro, mesma localidade, das 08 hs às 12 hs e das 14 hs às 17 hs, sendo R\$ 21,50 (Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br PMT., aos 26.09.2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 318/13

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial nº 318/13 – Aquisição de materiais esportivos em geral, com encerramento dia 11.10.13 às 08h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 - 1º andar - centro, mesma localidade, das 08 hs às 12 hs e das 14 hs às 17 hs, sendo R\$ 21,50 (Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br PMT., aos 26.09.2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - Prefeito Municipal



PROCESSO Nº 47.206/13

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 68/13

D E S P A C H O :Adjudico o fornecimento de cimento à granel do tipo CP II-E 32, constante do presente processo, a favor da firma JAGUAR TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, no valor total de R\$ 119.610,00 (Cento e dezenove mil e seiscentos e dez reais); G.P., aos 26/09/2013.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 47.237/13

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 147/13

D E S P A C H O :Adjudico a prestação de serviços para atender aos eventos que fazem parte do calendário oficial da cidade de Taubaté, constantes do presente processo, a favor da firma ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA. - ME, no valor total de R\$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais); G.P., aos 26/09/13

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 46.859/13

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 229/13

D E S P A C H O : Adjudico o fornecimento de medicamentos, constante do presente processo, a favor da firma FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA., no valor total de R\$ 18.722,00 (Dezoito mil e setecentos e vinte e dois reais);HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., no valor total de R\$ 976,80 (Novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos);INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA., no valor total de R\$ 10.739,74 (Dez mil e setecentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos);PRODIET FARMACÊUTICA S.A., no valor total de R\$ 1.091,20 (Um mil e noventa e um reais e vinte centavos); G.P., aos 26/09/2013.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 46.931/13

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 69/13

D E S P A C H O :Adjudico a execução de serviços de recuperação dos componentes danificados especificados no respectivo orçamento dos prédios e das escolas de Educação Infantil, constante do presente processo, a favor da firma GUERRERO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., no valor total de R\$ 349.217,82 (Trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos); G.P., aos 26/09/13

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 46.934/13

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 69/13

D E S P A C H O :Adjudico a execução de serviços de recuperação dos componentes danificados especificados no respectivo orçamento dos prédios e das escolas de Educação Infantil, constante do presente processo, a favor da firma GUERRERO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., no valor total de R\$ 318.363,68 (Trezentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos); G.P., aos 26/09/13

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 46.936/13

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 69/13**

D E S P A C H O :Adjudico a execução de serviços de recuperação dos componentes danificados especificados no respectivo orçamento dos prédios e das escolas de Educação Infantil, constante do presente processo, a favor da firma GUERRERO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., no valor total de R\$ 156.958,78 (Cento e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos); G.P., aos 26/09/13

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 46.938/13**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 69/13**

D E S P A C H O :Adjudico a execução de serviços de recuperação dos componentes danificados especificados no respectivo orçamento dos prédios e das escolas de Educação Infantil, constante do presente processo, a favor da firma GUERRERO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., no valor total de R\$ 301.748,14 (Trezentos e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e catorze centavos); G.P., aos 26/09/13

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

DIVERSOS

I FESTIVAL INTERNACIONAL DE DANÇA – ENCUT – Encontro Cultural de Taubaté

EDITAL DE CHAMAMENTO

FESTIVAL INTERNACIONAL DE DANÇA - ENCUT– Encontro Cultural de Taubaté

De 18 a 24 de NOVEMBRO de 2013

Cronograma do Festival:

De 27 de SETEMBRO à 15 de outubro – Período de inscrição para os grupos;

Dia 25 de OUTUBRO – Comunicado aos grupos selecionados;

Dia 31 de OUTUBRO – Prazo final para os grupos selecionados confirmarem participação.

Dia 18 de NOVEMBRO – Abertura Oficial;

Dia 24 de NOVEMBRO – Encerramento e premiação do Festival.

O FESTIVAL INTERNACIONAL DE DANÇA ENCUT – Encontro Cultural de Taubaté é uma realização e organização da Secretaria de Turismo e Cultura – SETUC, da Prefeitura Municipal de Taubaté. Tem como objetivo promover o intercâmbio de conhecimentos e formação de público para a dança. Terá como convidada especial a renomada Companhia de Dança de Almada, Portugal, parceira do Balé da Cidade de Taubaté. Ambas as companhias realizarão atividades artísticas e educacionais nas cidades de Almada e Taubaté.

CAPÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO E SEDE

- O I Festival Internacional de Dança de Taubaté - 2013 é uma realização da Prefeitura Municipal de Taubaté representada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
- Compete ao Balé da Cidade de Taubaté a supervisão técnica e artística do Festival.
- O Festival terá como sede o Teatro Metrópole de Taubaté, situado à Rua Duque de Caxias, 312 - Centro. Telefone: (12) 3624-8695 E-mail: teatrometropole@taubate.sp.gov.br.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

O Festival de Dança acontecerá de 18 a 24 de novembro de 2013 com coreografias inscritas gratuitamente nas seguintes modalidades:

- Ballet Clássico de Repertório
- Ballet Clássico Livre



- Dança Contemporânea
- Jazz
- Sapateado
- Estilo Livre
- Danças Urbanas
- Danças Populares

COMO EFETUAR A INSCRIÇÃO

- As inscrições deverão ser feitas até o dia 15 de outubro de 2013, preenchendo todas as informações solicitadas em cada espaço, juntamente com as inscrições, deverá ser enviado 01 DVD, com as coreografias que serão avaliadas e selecionadas para o Festival.
- O resultado da seleção será colocado no site da Prefeitura até o dia 25 de outubro de 2013.
- Os grupos com coreografias premiadas nos três primeiros lugares no Festival Internacional de Dança de Taubaté de 2013, terão suas vagas garantidas somente nas categorias e modalidades contempladas, sem a necessidade do envio do DVD para a seleção de participação no próximo ano.
- Será necessária a confirmação da inscrição até o dia 31 de outubro de 2013, através do E-mail: teatrometropole@taubate.sp.gov.br

MATERIAL QUE DEVE SER ENVIADO PARA A SELEÇÃO

Data limite: 15 de outubro de 2013 (Via Sedex)

- Cópia impressa da ficha de inscrição de cada coreografia, preenchida pelo coordenador do grupo, com letra de imprensa ou digitalizadas. Uma ficha para cada coreografia.
- Gravação das coreografias em DVD (incluir: nome da coreografia, modalidade, categoria, tempo, nome do bailarino no caso de solos, duos, trios, Pas de Deux e Grand Pas de Deux).
- Cópia autenticada da certidão de nascimento ou carteira de identidade de cada concorrente.
- Autorização do coreógrafo (com exceção dos Ballets de Repertório).

As inscrições poderão ser feitas pessoalmente no Teatro Metrópole, ou via correio para: FESTIVAL INTERNACIONAL DE DANÇA ENCUT – Encontro Cultural de Taubaté, Rua Duque de Caxias, 312, Centro, Taubaté/SP, CEP 12040-050.

► Observação:

As gravações deverão ser feitas, sem figurino, com roupas de ensaio.

Cada escola ou grupo poderá inscrever até 05 coreografias por modalidade/categoria para seleção.

CAPÍTULO III – DAS CATEGORIAS, MODALIDADES E TEMPO

1. Variações de Repertório masculino ou feminino (tempo da obra):

Infanto-Juvenil de 12 a 14 anos.

Juvenil de 15 a 17 anos.

Adulto a partir de 18 anos.

2. Pas de Deux (tempo da obra):

Juvenil de 15 a 17 anos.

Adulto a partir de 18 anos.

3. Grand Pas de Deux (tempo da obra):

Juvenil de 15 a 17 anos

Adulto a partir de 18 anos

► Observação:



Os bailarinos de Grand Pas de Deux serão julgados separadamente. Um dos bailarinos poderá dançar como partner convidado.

Os bailarinos de Grand Pas de Deux não poderão concorrer em variação de repertório.

4. Solo Clássico Livre. Masculino ou feminino (tempo: 2' 30")
 - Infanto-Juvenil de 12 a 14 anos
 - Juvenil de 15 a 17 anos
 - Adulto a partir de 18 anos
 5. Duo ou Trio Clássico Livre (tempo: 4' 00")
 - Infanto-Juvenil de 12 a 14 anos
 - Juvenil de 15 a 17 anos
 - Adulto a partir de 18 anos
 6. Solo Contemporâneo. Masculino ou feminino (tempo: 2' 30")
 - Juvenil de 15 a 17 anos
 - Adulto a partir de 18 anos
 7. Duo ou Trio Contemporâneo (tempo: 4'00")
 - Juvenil de 15 a 17 anos
 - Adulto a partir de 18 anos
 8. Conjuntos
 - Infanto-Juvenil de 12 a 14 anos (tempo: 4'00").
 - Juvenil de 15 a 17 anos (tempo: 5'00")
 - Adulto a partir de 18 anos (tempo: 6'00")
- 8.1 Modalidades – Conjuntos:
- Ballet Clássico de Repertório a partir do Infanto-Juvenil
 - Ballet Clássico Livre a partir do Infanto-Juvenil
 - Dança Contemporânea a partir do Juvenil
 - Jazz a partir do Infanto-Juvenil
 - Sapateado a partir do Infanto-Juvenil

► Observação:

Para os conjuntos, haverá uma tolerância de (10%) de elementos com idade inferior ou superior a categoria na qual o grupo estará concorrendo. No caso de ultrapassar esta tolerância, a coreografia deverá se enquadrar na categoria da maioria dos componentes.

Os mesmos componentes de um grupo não podem concorrer com mais de uma coreografia na mesma categoria/modalidade ou com outro grupo.

CAPÍTULO IV – DOS ESTILOS

Ballet Clássico de Repertório

Trechos de Ballets consagrados até o séc.XIX. Não é permitido ballets do séc. XX por motivos de direitos autorais (ex: Balanchine, Fokine, Cranko, entre outros).

Ballet Clássico Livre

Coreografias criadas para o nível dos candidatos, obedecendo às regras básicas da composição coreográfica.

Dança Contemporânea

Todas as formas experimentais de dança, que sigam as linhas das escolas modernas.

Jazz

Trabalhos que utilizem técnicas de Jazz e musicais.

**Sapateado**

Trabalhos que utilizem técnicas de sapateado americano ou irlandês.

Danças Urbanas

Trabalhos originais criados a partir de movimentos inspirados e surgidos nas ruas (hip hop, street, new school, locking, popping, break, house, etc).

Estilo Livre

Trabalhos originais que misturem estilos e técnicas.

Danças Populares

Trabalhos de dança folclórica, étnicas (espanhola, russa, dança do ventre, etc) e danças características nacionais e estrangeiras.

CAPÍTULO VI – DOS ENSAIOS

- Os ensaios serão feitos nos dias das apresentações.
- A ordem de ensaios de palco seguirá a ordem de apresentação do dia.
- O grupo que não se apresentar no horário estipulado perderá a vez.
- Cada coreografia terá o tempo original da obra mais 50% desse tempo para marcação de palco e ensaio.
- Fica vetada a entrada e permanência dos bailarinos concorrentes na platéia do teatro durante os ensaios.

CAPÍTULO VII – CRITÉRIOS QUE DESCLASSIFICAM GRUPOS/ESCOLAS

- Coreografia inscrita com adaptações, remontagens ou trocas musicais.
- Coreografia livre sem autorização do coreógrafo.
- Postagem da ficha de inscrição fora do prazo estipulado.
- Grupos que tenham em seu elenco participante inscrito em mais de um grupo.
- Tempo da coreografia acima do permitido pelo regulamento.
- Coreografias que utilizem: bailarino nu, qualquer animal vivo, uso de água e fogo, spray ou objetos que possam sujar o palco ou atingir a platéia.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Ficam definidas as seguintes regras para as apresentações:
- Será usado o fundo preto em todas as apresentações, bem como iluminação padrão do Festival.
- Serão permitidos elementos cênicos simples e práticos. O grupo terá o tempo de um minuto antes e após a apresentação para a montagem e desobstrução do palco.
- As músicas deverão ser reproduzidas em CD, faixa única, e devidamente etiquetadas com o nome do grupo, coreografia, modalidade e categoria.
- No momento da apresentação 01 coordenador do grupo deverá estar presente junto ao controle de som e luz. Sua ausência implicará na eliminação do grupo.
- Os camarins deverão ser desocupados logo após as apresentações, de modo a poderem ser ocupados de imediato pelo grupo seguinte.
- A ordem de entrada nos camarins obedecerá à ordem de entrada em cena.
- Fica vetado o uso do palco para ensaios e aquecimento fora do horário permitido e estipulado pela organização do Festival.
- Somente poderão participar do Festival Internacional de Dança de Taubaté – 2013 bailarinos ou



grupos de escolas ou academias de dança, e bailarinos e grupos independentes. Não serão aceitos alunos de colégios ou escolas curriculares.

- Cada grupo responsabilizará um coordenador para retirar todo o material do grupo na secretaria do Festival, bem como as notas dos jurados, os comentários e os certificados.

CAPÍTULO IX – DA AVALIAÇÃO

Para realização da avaliação será designada uma Banca Examinadora, composta de membros de notório conhecimento dos gêneros específicos, que considerará os seguintes critérios de seleção:

1. – Análise técnica e artística da coreografia.
1. – Pesquisa temática e coesão coreográfica.
1. – Utilização de linguagem na coreografia.
1. – Musicalidade e Ritmo.
1. – Criação e/ou adequação de Figurinos e adereços.
1. – Criação e/ou adequação no uso de elementos de cenográficos (mediante a observação estrutural do Teatro Metropole, tempo disponibilizado a cada “Participante” e a não interferência operacional aos demais “Participantes”).
1. – Fidelidade às versões nas coreografias do Gênero Ballet Clássico de Repertório.
1. – Disciplina, coletividade e presença cênica.

CAPÍTULO X – DAS PREMIAÇÕES

O FESTIVAL INTERNACIONAL DE DANÇA ENCUT – Encontro Cultural de Taubaté contará com um Corpo de Jurados composto por 03 (três) profissionais de reconhecida competência na área de Dança, que concederão a premiação de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

- As premiações serão divididas da seguinte forma:
- Os 1º, 2º e 3º lugares de todas as categorias e modalidades, receberão xxxxxx.
- Todos os bailarinos, diretores, coreógrafos e coordenadores receberão certificado.
- Haverá premiação em dinheiro, segundo escolha do corpo de jurados para:

1º Melhor Bailarino: R\$ 7.000,00
2º Melhor Bailarino: R\$ 5.000,00
3º Melhor Bailarino: R\$ 3.000,00

1º Melhor Bailarina: R\$ 7.000,00
2º Melhor Bailarina: R\$ 5.000,00
3º Melhor Bailarina: R\$ 3.000,00

1º Melhor Grupo: R\$ 7.000,00
2º Melhor Grupo: R\$ 5.000,00
3º Melhor Grupo: R\$ 3.000,00

Melhor Coreógrafo: R\$ 3.000,00
Coreógrafo destaque: R\$ 2.000,00

CAPÍTULO XI – DA RECEPÇÃO

Os grupos serão recepcionados pela equipe de apoio do Festival no Teatro Metrópole de Taubaté, situado à Rua Duque de Caxias, 312 - Centro.

Telefone: (12) 3624-8695 E-mail: teatrometropole@taubate.sp.gov.br.



Somente o responsável pelo grupo poderá pegar o material do mesmo, devendo conferir todos os nomes dos concorrentes, coreografia, dia e horário de apresentação.

Outras informações de apoio serão disponibilizadas aos classificados para o Festival.

CAPITULO XII – DA RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

- Equipe técnica (som, luz e palco) para “auxiliar” na montagem do espetáculo;
- Fornecer todo o material impresso de divulgação do FESTIVAL INTERNACIONAL DE DANÇA ENCUT – Encontro Cultural de Taubaté bem como mídia eletrônica e assessoria de imprensa.

CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Todos os grupos selecionados, ao confirmar a sua participação no FESTIVAL INTERNACIONAL DE DANÇA ENCUT – Encontro Cultural de Taubaté, automaticamente estará cedendo à Secretaria de Turismo e Cultura de Taubaté, o direito de uso de imagens e fotos do espetáculo, gratuitamente, que serão utilizados na divulgação do Festival;
- O ato da inscrição implica em pleno conhecimento e aceitação de todos os itens existentes neste regulamento;
- Os casos omissos serão decididos pela Organização do FESTIVAL INTERNACIONAL DE DANÇA ENCUT – Encontro Cultural de Taubaté.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIAS DE EXONERAÇÃO A PEDIDO

613	26.09.13	Exonerar, a pedido e a contar de 12.09.13, a servidora Patrícia Aparecida Marinho, titular do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na SES.
615	26.09.13	Exonerar, a pedido e a contar de 16.09.13, a servidora Adriana da Silva Santos, titular do cargo de Escriturário, lotado na SES.
616	26.09.13	Exonerar, a pedido e a contar de 16.09.13, o servidor Gleyson José da Silva Carvalho, titular do cargo de Monitor de Esportes, lotado na SEED.
617	26.09.13	Exonerar, a pedido e a contar de 17.09.13, a servidora Priscila de Carvalho Lopes G. Junqueira, titular do cargo de Professor III Substituto, lotado na SEED.
620	26.09.13	Exonerar, a pedido e a contar de 23.09.13, a servidora Renata Tito dos Santos Dias, titular do cargo de Professor III, lotado na SEED.
622	26.09.13	Exonerar, a pedido e a contar de 24.09.13, a servidora Aline Adryadny da Silva Saldanha, titular do cargo de Instrutor de Artes, lotado na SEED.
624	26.09.13	Exonerar, a pedido e a contar de 24.09.13, a servidora Luciana Ribeiro, titular do cargo de Escriturário, lotado na SENJ.
625	26.09.13	Exonerar, a pedido e a contar de 24.09.13, a servidora Luciene de Oliveira



		Correa Gobbo, titular do cargo de Servente, lotado na SES.	
--	--	--	--

Festival Encut de Música Popular Brasileira
ENCUT – Encontro Cultural de Taubaté 2013

OBJETIVO

O evento tem por finalidade aprimorar e desenvolver a cultura musical, incentivar a Música Brasileira, valorizar os adeptos da música, descobrir novos talentos e aumentar o intercâmbio artístico-cultural.

CRONOGRAMA

27 de setembro- (sexta feira) Início das inscrições
18 de outubro - (sexta feira) – encerramento das inscrições
28 de outubro - (segunda feira) - divulgação dos classificados
08 de novembro- (sexta feira) - 1º Eliminatória
09 de novembro- (sábado) - 2º Eliminatória
10 de novembro- (domingo) - Final

1) - INSCRIÇÕES

§1º - Cada participante poderá inscrever no máximo 03 músicas.

§2º - A inscrição é gratuita.

§3º - As composições deverão ser inéditas e originais, tanto a melodia quanto a letra. Entende-se por inédita a música que não tenha sido distribuída comercialmente e lançada por gravadora com selo e registro no ECAD. E como original, a que não contiver plágio, adaptação ou citação poética e musical de outro autor ou compositor.

§4º - Músicas já classificadas em outros festivais podem concorrer novamente.

§6º - Somente serão consideradas as músicas com a letra na íntegra em língua portuguesa, com no máximo o uso de vocábulos estrangeiros.

§7º - Não existem restrições a gêneros musicais.

§8º - A(s) música(s) deve(em) ser gravada(s) em voz clara e limpa, previamente com a apresentação do(s) respectivo(s) título(s) e autor(s) antes do início da execução da(s) obra(s), tanto em CD ou DVD (enviadas por correio ou pessoalmente), ou em MP3 ou MPG (enviadas pelo Site).

§9º - Será terminantemente proibida a apresentação no Festival de Play Back.

§10º - As inscrições encerram no dia 18 de outubro (segunda feira), às 18h 00, e deverão ser efetuadas pessoalmente ou pelo Correios.

a) Inscrições pelo Correios ou pessoalmente, deverão ser efetuadas com o áudio em CD ou DVD com a gravação da apresentação(s) do(s) respectivo(s) título(s) da(s) música(s) e autor(s) com o acompanhamento que o compositor achar necessário e letra com 05 cópias papel tamanho A4, sendo considerada a data da postagem, que deverão ser remetidas para o endereço Rua Duque de Caxias – 312 – centro - Taubaté-SP- Cep 12040-050 - Teatro Metrópole, em carta registrada.

§11º - No material de inscrição deverá constar:

a) Ficha de inscrição preenchida on-line ou impressa (inscrições pelo correio ou pessoalmente) sempre com o nome, endereço, e-mail e telefone do(s) compositor(es) e indicação do(s) intérprete(s).

b) Desenho do Mapa de palco em arquivo Jpeg (máximo 300 KB), (inscrições pelo Site) ou folha A4 (inscrições pelo correio ou pessoalmente) e descrição técnica das necessidades para a apresentação.

c) Comprovante de residência dos intérpretes - documento obrigatório para o recebimento de ajuda de custo - anexado em JPEG (máximo 300 KB) se a inscrição for efetuada pelo site, ou cópia xerox para as efetuadas pelo correio ou pessoalmente.



f) Após a seleção e o sorteio das apresentações não serão permitidas trocas.

§12º - O material inscrito não será devolvido.

§13º - No ato da inscrição os classificados para o Festival cedem à organização o direito de incluir suas músicas, imagem e letra no CD, DVD, Jornal do Festival, rádio, tv e outros materiais para posterior divulgação.

2) - SELEÇÃO

§1º- Das músicas inscritas a organização escolherá 30 delas para serem apresentadas nas duas eliminatórias do Festival. O resultado das 30 (trinta) músicas selecionadas será divulgado no dia 28 de outubro (segunda feira), quando os compositores serão comunicados por email, telefone, ou carta registrada, quando receberão também o Regulamento Interno do Festival.

§2º- As músicas inscritas com material defeituoso serão desclassificadas.

§3º- A seleção das músicas será feita por profissionais da área musical, de reconhecida competência, convidados pela organização.

§4º- Critérios de Julgamento

- a) Música – melodia, harmonia e ritmo
- b) Letra – Tema e conteúdo
- c) Interpretar – postura de palco, expressão e comunicação
- d) Arranjo – Criatividade e originalidade

§5º Para a fase de seleção serão utilizados os critérios a e b do parágrafo quarto.

3) – APRESENTAÇÃO (1º Eliminatória e 2º Eliminatória)

§1º - As fases eliminatórias do Festival serão realizadas nos dias 08 e 09 de novembro (sexta e sábado), a partir das 19h00 na Avenida do Povo, em Taubaté- SP. A Final será no dia 10 de novembro (domingo) a partir das 17h00, também na Avenida do Povo- Taubaté - SP.

§2º- Das 30 músicas selecionadas, 15 músicas serão apresentadas na sexta feira dia 08 de novembro e 15 no sábado dia 09 de novembro. Das 30 músicas apresentadas nos 02 dias, serão escolhidas as 12 Músicas Finalistas, que serão anunciadas no sábado, no encerramento da noite.

§3º - A distribuição das 30 músicas selecionadas para as apresentações de sexta e sábado, será definida primeiramente pelo critério distância da cidade de Taubaté, dando preferência no sábado para os participantes de cidades mais distantes, e depois por sorteio.

§4º - As passagens de som serão realizadas das 13h00 às 17h00 nas eliminatórias, e das 12h00 as 15h30 na final, obedecendo a ordem de apresentação, e ficando os atrasados para o final da passagem, se houver tempo.

§5º - Além da aparelhagem de som (PA e palco) estará à disposição uma bateria completa e todos os equipamentos necessários para ligar os instrumentos pessoais de cada músico, conforme o mapa de palco apresentado na inscrição.

§6º- Se o intérprete não comparecer no dia da apresentação estará automaticamente desclassificado.

§7º- Cada intérprete poderá apresentar, no máximo, duas músicas por eliminatória.

§8º - A ordem da apresentação das músicas não poderá ser alterada.

§9º - Os intérpretes terão tempo limite de 5 minutos para iniciar a apresentação. Por cada minuto excedido, a música perderá 1 (hum) ponto do total apresentado pelo júri.

§10º - A ordem de apresentação das 12 finalistas será conhecida por sorteio realizado no sábado, logo após a divulgação dos classificados.

**Art. 4º - JÚRI**

§1º - O Corpo de Jurados será formado por músicos, compositores e críticos musicais de reconhecida competência, escolhidos pela organização.

§2º - Das decisões do júri não cabem qualquer recurso.

Art. 5º - PRÊMIOS

§1º - Serão distribuídos R\$50 mil em prêmios. Sobre os valores dos prêmios incidirão os descontos legais (ISS, INSS, IR). Serão distribuídos da seguinte forma:

- 1º Lugar: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
- 2º Lugar: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
- 3º Lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- Melhor intérprete: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
- Melhor arranjo: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
- Melhor "performance": R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
- Melhor letra: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
- Melhor melodia: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
- Prêmio Surpresa para a Melhor Torcida (apenas competirão as torcidas das 12 músicas classificadas para a final, mediante inscrição que deverá ser feita no início da noite, no local do evento).

§2º - As premiações serão entregues logo após a divulgação dos vencedores.

Art.6º - AJUDA DE CUSTO

§1º - Para as músicas classificadas, cujos intérpretes não residam na cidade de Taubaté ou no raio menor que 50 km, serão oferecidas ajudas de custo conforme tabela abaixo:

- De 50 Km a 150 Km, ajuda de R\$ 150,00
- De 150 Km a 300 Km , ajuda de R\$ 200,00
- De 300 Km a 500 Km , ajuda de R\$ 300,00
- De 500 Km a 1000 Km, ajuda de R\$ 500,00
- Acima de 1000 Km ajuda de R\$ 800,00

§2º - A ajuda de custo será paga logo após a apresentação.

Art. 7º - IMPEDIMENTOS

§1º - Na hipótese de ocorrência de força maior, ato de autoridade administrativa ou judicial, assim como tumultos, greves, luto oficial, convulsão social, alagamentos, obstrução das vias de transporte, atos da natureza, queda de energia, acidentes e outras fatalidades ou circunstâncias que impeçam a realização das apresentações, a organização decidirá por uma nova data de realização para o Festival.

Art. 8º - OS CASOS OMISSOS NO PRESENTE REGULAMENTO SERÃO RESOLVIDOS SOBERANAMENTE PELA ORGANIZAÇÃO.

Art. 9º - REALIZAÇÃO

§1º - O Festival é realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté por meio da Setuc- Secretaria de Turismo e Cultura.